



DECRETO N.º 46.249, DE 16/04/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **GEFERSON MIRANDA**, Matrícula n.º 435, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível I, Padrão “L”, o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 6, no Processo n.º 68/2024 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

